

**EDITAL PARA VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR**  
**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 – PREÂMBULO**

**A ASSEJUS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL** inscrita no CNPJ nº 01.225.986/0001-60, Anexo I, Palácio da Justiça, Bloco A, 10º andar Brasília/DF-CEP:70.094-900, Telefone Secretaria: (61) 3103-7550, através do seu presidente no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento de todos os ASSOCIADOS da ASSEJUS, que realizará a **VENDA do veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC FLEX, 1.0, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, cor BRANCA, combustível: gasolina e álcool, 5 portas, sem débitos no DETRAN ou SEFAZ-DF, KM: 122420.**

**1.1.1 - Sempre será admitido que o presente Edital de venda foi cuidadosamente examinado pelos interessados, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;**

**1.1.2 – O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados na secretaria da ASSEJUS;**

**1.1.3 - A Sessão de Abertura deste, iniciar-se-á com a entrega das Propostas de Preços - Envelope no dia, hora e endereço abaixo:**

**DIA: 24 de junho.**

**HORA: 10h**

**ENDEREÇO: secretaria da Associação, localizado na sede do TJDF, BL. A, 10º andar.**

**2. OBJETO**

**2.1 - VENDA do veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC FLEX, 1.0, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, cor BRANCA, combustível: gasolina e álcool, 5 portas, sem débitos no DETRAN ou SEFAZ-DF, KM: 122420.**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - A participação neste, implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos;**

**3.2 - Poderão participar deste, somente as pessoas físicas associadas à ASSEJUS que estejam quites com suas obrigações sociais, exceto os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo eleitos e funcionários;**

**3.3 - A participação neste, importa o proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação do proponente.**





#### 4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - O Envelope - PROPOSTA deverá ser apresentada, em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

PROPOSTA
ASSEJUS
NOME E CPF
ABERTURA DIA / / ÀS : HORAS

4.2 - O envelope com a proposta poderá ser encaminhado via correio, malote, ou entregue diretamente para a comissão, no endereço constante no subitem 1.1.3;

4.2.1 - O envelope contendo a proposta, encaminhado via correio ou malote deverá ser entregue até a abertura da sessão, sob pena de não participação;

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivos para desclassificação da proposta que poderá inserir as informações faltantes;

#### 5 - PROPOSTA

5.1 - Os interessados deverão apresentar as propostas de preços para a aquisição do objeto deste conforme exigência deste Edital e demais anexos, contendo o abaixo descrito, sob pena de desclassificação:

5.1.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas de forma impressa, redigida em língua portuguesa clara, em 01 (uma) via, sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo interessado, conforme modelo de Carta Proposta (Anexo I);

5.1.2 - Na proposta deve constar a **descrição detalhada do objeto, unidade, quantitativo, valor e forma de pagamento** a exemplo do modelo contido no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

5.1.3 - **Apresentar anexada a Proposta os DADOS DO PROPONENTE (ANEXO II)**

5.1.4- A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado;

5.1.5 - O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR PREÇO**.

5.1.6 - O valor referente à transferência do veículo é de responsabilidade do proponente vencedor;

5.1.7 - O Valor **MÍNIMO** da proposta é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

5.1.8 - **Somente serão aceitas as formas de pagamento à vista - mediante depósito na conta corrente da ASSEJUS, no ato da assinatura do contrato;**

5.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:





- 5.2.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 5.2.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.2.3 - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 5.2.4 – Que apresentarem preço inferior ao disposto no **item 5.1.7** do presente edital;
- 5.2.5 – Que apresentarem forma de pagamento **diversa** da informada no **item 5.1.8** do presente edital;
- 5.2.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará desclassificação de propostas, desde que não haja prejuízo no cumprimento das futuras obrigações.

## 6 - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MAIOR PREÇO** observado às especificações e os parâmetros mínimos definidos no Edital.

6.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços –serão realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo, subitem 1.1.3 deste Edital, e desenvolver-se-á conforme critérios a seguir:

6.1.2 - Recolhimento dos envelopes – Proposta de Preços;

6.1.3 - Abertura dos envelopes - Proposta de Preços e leitura em voz alta, dos preços cotados;

6.1.4 - Verificação da conformidade das propostas com os requisitos do Edital sob os aspectos do perfeito atendimento das exigências contidas no presente edital;

6.1.7 - No caso de empate entre as propostas escritas, será procedido desempate da seguinte forma:

a) **será declarada vencedora a proposta ofertada pelo proponente associado com mais tempo ininterrupto de filiação.**

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 – OBRIGAÇÕES DA ASSEJUS:

- a) Entregar o veículo no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e livre de quaisquer multa, imposto ou taxas;
- b) Entregar o DUT devidamente preenchido, assinado, no momento da entrega do veículo.



## **7.2 – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

- a) Retirar o veículo no estacionamento do Clube Social, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;
- b) efetuar a transferência do veículo no prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) responsabilizar-se com o custo oriundo da transferência do veículo.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito;

**8.2** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**8.3** - Após a apresentação das propostas não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

**8.4** - Os casos omissos, aplicam-se a legislação vigente.

## **09 - DOS ANEXOS**

- ANEXO I.** Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO II.** Modelo de Dados do Representante Legal;
- ANEXO III.** Minuta do Contrato;

**Brasília-DF, 04 de junho de 2019.**

  
**MARIA ANGELA DE SOUZA LIMA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA ASSEJUS**



## ANEXO I

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus anexos, com os quais concordo, venho apresentar a Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

**1. Objeto: veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC FLEX, 1.0, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, cor BRANCA, combustível: gasolina e álcool, 5 portas, sem débitos no DETRAN ou SEFAZ-DF, conforme a seguir discriminado.**

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	unid	1	CHEVROLET CORSA CLASSIC FLEX, 1.0, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, cor BRANCA, combustível: gasolina e álcool, 5 portas, sem débitos no DETRAN ou SEFAZ-DF, KM: 122420.	(R\$)

**2. Preço Total fixo e irrevogável R\$..... (.....)**

**3. Forma de Pagamento:**

( ) a vista

Obrigo-me, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela ASSEJUS, para proceder à assinatura do Contrato

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome, assinatura do proponente e CPF )

**Obs: A falta deste documento causa a desclassificação do proponente.**

**ANEXO II  
DADOS DO PROPONENTE**

A(O) \_\_\_\_\_ (Nome Completo) \_\_\_\_\_ apresenta, a seguir, os dados para assinatura do eventual contrato.

NOME:

CARGO:

LOTAÇÃO:

MATRÍCULA:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

Declaro que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome, assinatura do proponente e CPF)





### ANEXO III

## MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEL

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**VENDEDOR:** (Nome do Vendedor), com sede em (.....), na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), no Estado (....), inscrito no C.N.P.J. sob o nº (.....), neste ato representado pelo seu presidente (.....), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....);

**COMPRADOR:** (Nome do Comprador), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Automóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª** – O presente contrato tem como OBJETO, CHEVROLET CORSA CLASSIC FLEX, 1.0, ano fabricação 2014, ano modelo 2015, cor BRANCA, combustível: gasolina e álcool, 5 portas, sem débitos no DETRAN ou SEFAZ-DF, KM: 122420.

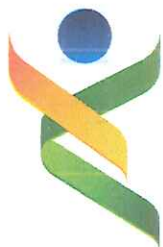
### DAS OBRIGAÇÕES

#### **Cláusula 2ª – OBRIGAÇÕES DA ASSEJUS;**

- a) Entregar o veículo no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e livre de quaisquer multa, imposto ou taxas;
- b) Entregar o DUT devidamente preenchido, assinado, no momento da entrega do veículo.

#### **Cláusula 3ª – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

- a) retirar o veículo no estacionamento do CLUBE SOCIAL DA ASSEJUS, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato;



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
do Justiça do Distrito Federal

- b) efetuar a transferência do veículo no prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) responsabilizar-se com o custo oriundo da transferência do veículo.

#### **DO PREÇO**

**Cláusula 4º** – O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$....., a vista através de depósito bancário.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 5º** –. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

#### **DO FORO**

**Cláusula 6º** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local data e ano).

(Nome e assinatura do Comprador)

(Nome e assinatura do Representante legal do

Vendedor) (Nome, RG e assinatura da

Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

**Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal**  
Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II - Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti  
Tel.: 61 3103 7550 - Fax.: 61 3343 1498 - Brasília/DF  
[www.assejus.org.br](http://www.assejus.org.br)